



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, conforme as quantidades e especificações anexadas a este Termo de Referência.

2 - FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Os recursos estão previstos no Orçamento do Exercício Financeiro 2021.
2.2. A aquisição desses materiais tem amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 - "Pregão", Decreto Federal nº 7.892/2013 que dispõe sobre Registro de Preços e suas alterações e na Lei nº. 8.666/93.

3 - JUSTIFICATIVA

3.1. Diante da necessidade da aquisição de gêneros alimentícios para o bom funcionamento da cozinha, que tem como prioridade o preparo de café, chás, lanches, entre outros, para atender as necessidades diárias da Secretaria de Saúde e das Unidades de Saúde e Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão e Secretaria de Inclusão e Promoção Social, bem como suprir eventuais reuniões com Secretários, Conselhos, Coordenadores, Audiências Públicas, etc. Como também suprir as necessidades alimentares dos profissionais e pacientes, podendo ocasionar ou agravar o estado de saúde em que o mesmo se encontra, além de humanizar o atendimento aos que ali procuram, justifica-se a aquisição do objeto em referência.

4 - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. TOTAL	VL. UNIT. MÉDIO	VL. TOTAL
01	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G, PACOTE TIPO POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO ATÓXICO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	320	R\$ 3,41	R\$ 1.091,20
02	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO, LEITOSO OU TRANSPARENTE, CONTENDO 1000G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	5970	R\$ 3,04	R\$ 18.148,80
03	ALMÔNDEGA AO MOLHO LATA COM 420G, COZIDA, SEM CONSERVANTES, PRONTA PARA SERVIR	LATA	190	6,66	R\$ 1.265,40
04	ERVILHA, EMB. C/ 200 G, ERVILHA EM CONSERVA, COM RÓTULO COM IMPRESSÃO CLARA DE IDENTIFICAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	UNID	160	1,63	R\$ 260,80
05	FARINHA LÁCTEA EM PÓ, INSTANTÂNEA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO TORRADA, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SAL, MISTURA MINEROVITAMÍNICA (VITAMINA C, FERRO, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINAS B6, B2, B1, A, ÁCIDO FÓLICO E VITAMINA 12). EMBALAGEM: REFIL CONTENDO 200G A 1 KG DO PRODUTO. SEGUIR LEGISLAÇÃO VIGENTE. ROTULAGEM OBRIGATORIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	160	4,22	R\$ 675,20
06	FERMENTO, POTE C/ 100G.	UNID	90	3,28	R\$ 295,20
07	MAIONESE EM REFIL 200G, PACOTE TIPO POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO ATÓXICO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	90	2,36	R\$ 212,40
08	SARDINHA EM LATA DE 250G, EM ÓLEO COMESTÍVEL, RICA EM ÔMEGA 3, VITAMINA D, CONSERVA ELABORADO COM PESCADO ÍNTEGRO, FRESCO, LIMPO E VISCERADO, SEM ESCAMAS, SEM ESPINHAS, CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL COM SAL. RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE.	UNID	320	4,28	R\$ 1.369,60



09	TEMPERO COMPLETO LÍQUIDO, EMB. C/ 500 G, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COMPLETO, APRESENTANDO EM SUA COMPOSIÇÃO ALHO E CONDIMENTOS PRÓPRIO. REF.: LORD	UNID	75	2,92	R\$ 219,00
10	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 300G, PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE DE PLÁSTICO DE PVC OU POLIETILENO ATÓXICO.	UNID	240	2,31	R\$ 554,40
11	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA, 200G	LATA	250	2,76	R\$ 690,00
12	ORÉGANO, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PCT	150	3,00	R\$ 450,00
13	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 PACOTE DE 1 KG	KG	2000	4,30	R\$ 8.600,00
14	FARINHA DE MANDIOCA FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA	KG	120	4,55	R\$ 546,00
15	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE MILHO AVEIA E E COCO EMBALAGEM EM SACO CONTENDO 1 KG	KG	480	14,20	R\$ 6.816,00
16	MISTURA PARA O PREPARO DE BEBIDA LÁCTEA CHOCOLATE GOM AVEIA CONTENDO 1KG	KG	300	12,73	R\$ 3.819,00
17	AVEIA EM FLOCOS 200G	CX	200	3,03	R\$ 606,00
VALOR GLOBAL					R\$ 45.619,00

LOTE 02 - GENÉROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. TOTAL	VL. UNIT. MÉDIO	VL. TOTAL
01	ADOCANTE LÍQUIDO À BASE DE SUCRALOSE, FRASCO COM NO MÍNIMO 75ML. ADOCANTE DIETÉTICO LÍQUIDO SUCRALOSE. ZERO CALORIAS. CONTÉM EDULCORANTES ARTIFICIAIS: SUCRALOSE E ACESULFAME-K. INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: SUCRALOSE E ACESULFAME-K, ESPESSANTE CARBOXIMETILCELULOSE, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DIABÉTICOS: ESTE PRODUTO NÃO POSSUI SACAROSE. FENILCETONÚRICOS: ESTE PRODUTO NÃO POSSUI ASPARTAME.	UNID	95	R\$ 4,28	R\$ 406,60
02	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO 500G, NATURAL, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 500G DO PRODUTO. EMBALAGENS NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	1250	R\$ 2,00	R\$ 2.500,00
03	ALIMENTO PRÉ-COZIDO À BASE DE CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE MÚLTI CEREAIS LATA C/ 400G, EMBALAGENS NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	LATA	280	R\$ 3,83	R\$ 1.072,40
04	ARROZ BRANCO TIPO 1, POLIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO 1 KG DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE SAFRA CORRENTE. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	630	R\$ 4,29	R\$ 2.702,70
05	BATATA PALHA, 500G, TIPO BATATA FRITA FINA, PACOTE TIPO POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO ATÓXICO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	30	R\$ 8,99	R\$ 269,70
06	CAIXA DE CREME DE LEITE 200G, ELABORADO COM GORDURA LÁCTEA, CONTENDO 25% A 30% DE GORDURA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E EMBALAGEM TETRA PACK (CAIXINHA)	CX	330	R\$ 2,10	R\$ 693,00
07	CALDO DE CARNE - CAIXA C/ 24 TABLETES DE 20G CADA, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	100	R\$ 11,26	R\$ 1.126,00

Cláudia



08	CALDO DE GALINHA - CAIXA C/ 24 TABLETES DE 20G CADA, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	100	R\$ 12,87	R\$ 1.287,00
09	COLORIFICO NATURAL - (COLORAU) - PCT 100G, OBTIDO A PARTIR DO URUCUM, SEM ADIÇÃO DE SAL. EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, DE COLORAÇÃO VERMELHA INTENSO, COM ASPECTO, COR, CHEIROS E SABOR PRÓPRIOS. ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS A SUA ESPÉCIE, LIVRE DE SUJIDADES E BOLORS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO E TRANSPARENTE CONTENDO 100G DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	560	R\$ 0,95	R\$ 532,00
10	FARINHA DE AVEIA, O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, UMIDADE OU BOLOR. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA. EMBALAGEM CONTENDO 200G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	JNID	100	R\$ 2,42	R\$ 242,00
11	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, ESPECIAL COM FERMENTO, TIPO 1, PACOTE DE 1 KG, EM EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO E/OU EM FILEM DE POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO, COM PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	150	R\$ 4,33	R\$ 649,50
12	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, SIMPLES, TIPO 1, PACOTE DE 1 KG, EM EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO E/OU EM FILEM DE	KG	270	R\$ 4,02	R\$ 1.085,40
13	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, INTEIRO LIMPO, ISENTO DE PERGAMINHO E PARASITAS. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, PACOTES DE 1KG. A EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	800	R\$ 7,32	R\$ 5.856,00
14	FEIJÃO DE CORDA BRANCO, TIPO 1, INTEIRO LIMPO, ISENTO DE PERGAMINHO E PARASITAS. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, PACOTES DE 1KG. A EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	700	R\$ 6,77	R\$ 4.739,00
15	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO 500G, (ASPECTO FLOCADO - FLOCÃO), NATURAL, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 500G DO PRODUTO. EMBALAGENS NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVIOBADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	JNID	650	R\$ 1,81	R\$ 1.176,50
16	AZEITE EXTRA VIRGEM 500ML	JNID	20	R\$ 19,33	R\$ 386,60
17	OVOS DE GALINHA VERMELHO IN NATURA PRIMEIRA QUALIDADE BANDEJA COM 30 UNIDADES	BDJA	300	R\$ 13,68	R\$ 4.104,00
VALOR GLOBAL					R\$ 28.828,40

LOTE 03 - GENÊROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. TOTAL	VL. UNIT. MÉDIO	VL. TOTAL
01	GOMA DE MANDIOCA, GRUPO FÉCULA, TIPO 1, O PRODUTO DEVE SER DE BOA QUALIDADE, SAFRA CORRENTE, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PACOTE DE 1 KG. A EMBALAGEM DEVE SER ATÓXICA, ESTAR INTACTA E BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	KG	550	R\$ 4,58	R\$ 2.519,00
02	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1, EMBALAGEM DE 500G	PCT	270	R\$ 2,82	R\$ 761,40
03	MACARRÃO LONGO 500G. TIPO ESPAGUETE FINO E LONGO, COR AMARELA, SEM OVOS, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO TEXTURA E SABORES PRÓPRIOS, E DEMAIS SUBSTÂNCIA PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTE ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS E	PCT	1750	R\$ 2,09	R\$ 3.657,50

Handwritten signature



	LARVAS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE, NÃO FURADAS OU VIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.				
04	MARGARINA VEGETAL 500G, CREMOSA COM SAL, TEOR LIPÍDICO DE 65% A 85%. NÃO DEVE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO GORDURA DO TIPO TRANS, COM PROTEÇÃO INTERNA PÓS TAMPA (LACRE). NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE/LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	UNID	1480	R\$ 3,76	R\$ 5.564,80
05	ÓLEO DE SOJA, EMB. C/ 900 ML, REFINADO, DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM PET	UNID	430	R\$ 8,96	R\$ 3.852,80
06	SAL IODADO REFINADO, EMBALAGEM COM 10 PCT DE 1KG.	KG	295	R\$ 1,17	R\$ 345,15
07	AMIDO DE MILHO, EMB. C/ 500G. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DE CAIXA DE PAPELÃO FINO, ACONDICIONADO INTERNAMENTE EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL OU SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO.	CX	220	R\$ 5,45	R\$ 1.199,00
08	EXTRATO DE ALHO 500ML, TEMPERO PRONTO, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COMPLETO, APRESENTANDO EM SUA	UNID	75	R\$ 5,47	R\$ 410,25
09	EXTRATO DE TOMATE, 340G, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS SÃO SEM PELE E SEMENTES, ISENTOS DE FERMENTAÇÃO, PODENDO CONTER ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E 5% DE CLORETO DE SÓDIO, MASSA MOLE, VERMELHA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	UNID	60	R\$ 3,11	R\$ 186,60
10	MARGARINA VEGETAL 250G, CREMOSA COM SAL, TEOR LIPÍDICO DE 65% A 85%. NÃO DEVE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO GORDURA DO TIPO TRANS, COM PROTEÇÃO INTERNA PÓS TAMPA (LACRE). NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE/LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	UNID	45	R\$ 2,55	R\$ 114,75
11	MILHO VERDE, EMB. C/ 200 G, EM CONSERVA, EM GRÃOS, EM LATA EM FOLHA DE FLANDRES COM VERNIZ SANITÁRIO. RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	UNID	150	R\$ 2,24	R\$ 336,00
12	OVO DE GALINHA, EMB. COM 12 UNID. TAMANHO MÉDIO DE VARIAÇÃO DE PESO ENTRE 50 E 55 G DE COR BRANCA, CLASSE A SEM DEFEITOS, CADA DÚZIA DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA SEPARADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	BDJ	150	R\$ 7,72	R\$ 1.158,00
13	VINAGRE DE ALCÓOL, FRASCO COM 500 ML, VINAGRE DE VINHO BRANCO, PRODUTO NATURAL, FERMENTADO ACÉTICO SIMPLES	UNID	180	R\$ 1,57	R\$ 282,60
14	CAFÉ TORRADO MOÍDO TRADICIONAL 250G. CARACTERÍSTICAS GERAIS: COM SELO DE PUREZA ABIC. COM TOLERÂNCIA DE 1% DE IMPUREZAS COMO CASCAS, PAUS, ETC, COM AUSÊNCIA DE LARVAS, PARASITOS E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM CONTENDO 250G, COM DUPLA PROTEÇÃO, SENDO A EMBALAGEM INTERNA EM ALTO VÁCUO	PCT	4870	R\$ 4,96	R\$ 24.155,20
15	MINGAU DE AVEIA, EM PÓ, PARA PREPARO DE MINGAU. EMBALAGEM COM 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	300	R\$ 4,55	R\$ 1.365,00
VALOR GLOBAL					R\$ 45.908,05

LOTE 04 – MASSAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. TOTAL	VL. UNIT. MÉDIO	VL. TOTAL
01	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, 400G, EMBALAGEM PRIMÁRIA: DUPLO SACO DE POLIETILENO ATÓXICO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	80	R\$ 3,39	R\$ 271,20
02	BISCOITO DOCE SORTIDO, EMBALAGEM COM 400G, EMBALAGENS NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	2420	R\$ 3,76	R\$ 9.099,20

Handwritten signature

03	BISCOITO WAFER RECHEADO 40G, SABOR CHOCOLATE, PACOTE METALIZADO, LAMINADO ATÓXICO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	3500	R\$ 0,80	R\$ 2.800,00
04	BISCOITO WAFER RECHEADO 40G, SABOR MORANGO, PACOTE METALIZADO, LAMINADO ATÓXICO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	4000	R\$ 0,89	R\$ 3.560,00
05	BOLINHO SABOR BAUNILHA, RECHEIO SABOR CHOCOLATE, 40G, PACOTE METALIZADO, LAMINADO ATÓXICO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	3500	R\$ 1,04	R\$ 3.640,00
06	BOLINHO SABOR BAUNILHA, RECHEIO SABOR MORANGO, 40G, PACOTE METALIZADO, LAMINADO ATÓXICO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	3500	R\$ 1,85	R\$ 6.475,00
07	BOLO SABOR BAUNILHA/NATURAL COM PESO MÍNIMO DE 350G. O BOLO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA MACIA E COM SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUEIMADOS, SECOS OU COM FORMAÇÃO DE MOFO. NÃO SERÁ TOLERADO O EMPREGO DE CORANTES ARTIFICIAIS NA CONFECCÃO DOS MESMOS. CADA FORMA DEVERÁ ESTAR ETIQUETADA COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNID	350	R\$ 8,16	R\$ 2.856,00
08	BOLO SABOR CHOCOLATE COM PESO MÍNIMO DE 350G. O BOLO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA MACIA E COM SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUEIMADOS, SECOS OU COM FORMAÇÃO DE MOFO. NÃO SERÁ TOLERADO O EMPREGO DE CORANTES ARTIFICIAIS NA CONFECCÃO DOS MESMOS. CADA FORMA DEVERÁ ESTAR ETIQUETADA COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNID	350	R\$ 7,89	R\$ 2.761,50
09	BOLO SABOR MACAXEIRA COM PESO MÍNIMO DE 350G. O BOLO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA MACIA E COM SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUEIMADOS, SECOS OU COM FORMAÇÃO DE MOFO. NÃO SERÁ TOLERADO O EMPREGO DE CORANTES ARTIFICIAIS NA CONFECCÃO DOS MESMOS. CADA FORMA DEVERÁ ESTAR ETIQUETADA COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNID	350	R\$ 11,26	R\$ 3.941,00
10	BOLO SABOR NATA COM PESO MÍNIMO DE 350G. O BOLO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA MACIA E COM SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUEIMADOS, SECOS OU COM FORMAÇÃO DE MOFO. NÃO SERÁ TOLERADO O EMPREGO DE CORANTES ARTIFICIAIS NA CONFECCÃO DOS MESMOS. CADA FORMA DEVERÁ ESTAR ETIQUETADA COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNID	350	R\$ 6,31	R\$ 2.208,50
11	BOLO TIPO LUIS FELIPE COM PESO MÍNIMO DE 350G. O BOLO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA MACIA E COM SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUEIMADOS, SECOS OU COM FORMAÇÃO DE MOFO. NÃO SERÁ TOLERADO O EMPREGO DE CORANTES ARTIFICIAIS NA CONFECCÃO DOS MESMOS. CADA FORMA DEVERÁ ESTAR ETIQUETADA COM O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNID	350	R\$ 12,05	R\$ 4.217,50
12	BISCOITO SALGADO POPULAR, EMBALAGEM COM 400G. EMBALAGENS NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	2470	R\$ 3,78	R\$ 9.336,60
13	PÃO DO DIA TIPO CARIOQUINHA	UNID	12000	R\$ 0,38	R\$ 4.560,00
14	BISCOITO POPULAR DOCE FORMATO DE ANIMAIS 400G	PCT	200	R\$ 4,72	R\$ 944,00
15	PÃO TIPO HOT DOG, PCT C/ 10, BEM ACONDICIONADOS, ASSADOS AO PONTO, SEM AMASSO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	PCT	350	R\$ 4,19	R\$ 1.466,50
16	BISCOITO SALGADO 156G, EMBALAGEM PLÁSTICA LAMINADA, SABORES ORIGINAL, QUEIJO, PIZZA, INTEGRAL, ETC. REF. CLUB SOCIAL	PCT	6100	R\$ 2,75	R\$ 16.775,00
VALOR GLOBAL					R\$ 74.912,00



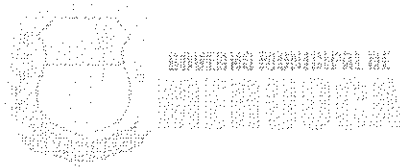
GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA



LOTE 05 - CARNES E FRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. TOTAL	VL. UNIT. MÉDIO	VL. TOTAL
01	CARNE BOVINA DE 2ª MOIDA , MAGRA, CONGELADA. PCT DE 500G. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO DE 3% DE APONEUROSE.	KG	150	R\$ 22,36	R\$ 3.354,00
02	CARNE BOVINA (CHARQUE) - DEVERA CONTER NA EMBALAGEM JERKED BEEF TRASEIRO. SEM MANCHA. ASPECTO NÃO PEGAJOSO. COR AMARRONZADA E ODOR CARACTERÍSTICO. SALGADA, PRODUTO PREPARADO, COM SALMOURA, DESSECADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICO, HERMETICAMENTE FECHADOS COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS DO PRODUTO COM ASPECTO, COR, SABOR E ODOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS, EMBALADA A VÁCUO, LACRADA E ROTULADA, INSPECIONADA PELO SIF, CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E REGISTRO NO SIF, ROTULAGEM OBRIGATORIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO A VÁCUO COM 500G A 1KG DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	150	R\$ 32,13	R\$ 4.819,50
03	CARNE BOVINA DE 1ª EM CUBO MAGRA RESFRIADA, EM CUBO. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO DE 3% DE APONEUROSE	KG	50	R\$ 32,46	R\$ 1.623,00
04	CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA , IN NATURA, SEM GORDURA, SEM PELANCA, SEM SEBO. CARACTERÍSTICA: A CARNE DEVE SER DE BOA QUALIDADE, APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO, SEM PERFURAÇÕES, DEVENDO ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG.	KG	690	R\$ 25,91	R\$ 17.877,90
05	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE , IN NATURA, SEM GORDURA, SEM PELANCA, SEM SEBO. CARACTERÍSTICA: A CARNE DEVE SER DE BOA QUALIDADE, APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO, SEM PERFURAÇÕES, DEVENDO ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG.	KG	1090	R\$ 32,13	R\$ 35.021,70
06	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO PRIMEIRA QUALIDADE , IN NATURA, SEM GORDURA, SEM PELANCA, SEM SEBO. CARACTERÍSTICA: A CARNE DEVE SER DE BOA QUALIDADE, APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO, SEM PERFURAÇÕES, DEVENDO ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG.	KG	90	R\$ 28,28	R\$ 2.545,20

Handwritten signature



07	CARNE BOVINA TIPO PATINHO OU ACÉM , IN NATURA, SEM GORDURA, SEM PELANCA, SEM SEBO. CARACTERÍSTICA: A CARNE DEVE SER DE BOA QUALIDADE, APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO, SEM PERFURAÇÕES, DEVENDO ESTAR INTACTA, POLIÉTILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG.	KG	690	R\$ 31,03	R\$ 21.410,70
08	CORTES DE COXA E SOBRECOPA DE FRANGO , CONGELADA, SEM PELE, SEM OSSO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB RÍGIDAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, TER TAMANHO UNIFORME.	KG	90	R\$ 12,21	R\$ 1.098,90
09	FILE DE PEIXE CONGELADO , TIPO POLACA CONGELADO, SEM PELE, SEM OSSO, COM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, TER TAMANHO UNIFORME.	KG	60	R\$ 23,98	R\$ 1.438,80
10	LINGÜIÇA DEFUMADA , FINA, EMBALADA A VACUO, PODENDO SER CONSERVADA EM TEMPERATURA AMBIENTE, EMBALAGEM COM 4 UNID, PESO DE 240G.	KG	225	R\$ 19,01	R\$ 4.277,25
11	PEITO DE FRANGO , CONGELADO, SEM PELE, SEM OSSO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB RÍGIDAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, TER TAMANHO UNIFORME.	KG	2300	R\$ 12,73	R\$ 29.279,00
12	PRESUNTO DE PEITO DE PERU , COZIDO, EMBALADO A VACUO, SEM CAPA DE GORDURA	KG	45	R\$ 20,83	R\$ 937,35
13	QUEIJO MUSSARELA , PRIMEIRA QUALIDADE, MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS DE QUALIDADE	KG	60	R\$ 25,39	R\$ 1.523,40
14	SALSICHA , TIPO HOT DOG, EMBALADAS A VACUO, EMBALADAS A VACUO, PCT C/ 3KG	PCT	150	R\$ 23,50	R\$ 3.525,00
15	CARNE BOVINA TIPO COXÃO DURO , IN NATURA, SEM GORDURA, SEM PELANCA, SEM SEBO. CARACTERÍSTICA: A CARNE DEVE SER DE BOA QUALIDADE, APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO, SEM PERFURAÇÕES, DEVENDO ESTAR INTACTA, POLIÉTILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG.	KG	60	R\$ 33,83	R\$ 2.029,80
16	FILE DE PEITO DE FRANGO , CONGELADO, SEM PELE, SEM OSSO, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB RÍGIDAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, TER TAMANHO UNIFORME.	KG	1280	R\$ 13,09	R\$ 16.755,20
17	LINGÜIÇA MISTA TOSCANA , PCT C/ 5KG	PCT	60	R\$ 80,51	R\$ 4.830,60
18	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA , COZIDA E DEFUMADA, PCT C/ 2,5 KG	PCT	60	R\$ 56,28	R\$ 3.376,80
19	FRANGO LIMPO E CONGELADO	KG	3200	R\$ 11,98	R\$ 38.336,00
20	PEIXE CONGELADO	KG	5000	R\$ 18,00	R\$ 90.000,00
21	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA 400G - SABOR CARNE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. CONTENDO DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 120 DIAS. INGREDIENTES: PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA E CORANTE DE CARAMELO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	380	R\$ 3,98	R\$ 1.512,40
VALOR GLOBAL					R\$ 285.572,50

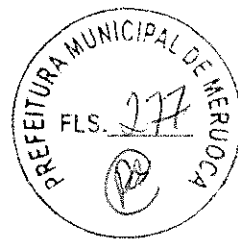
LOTE 06 – FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. TOTAL	VL. UNIT. MÉDIO	VL. TOTAL
01	ABACAXI , TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE BROTO, de primeira qualidade, in natura. apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades.	KG	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00
02	BANANA IN NATURA , TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE BROTO, de	KG	180	R\$ 2,86	R\$ 514,80

Handwritten signature



SECRETARIA MUNICIPAL DE
MERLUOCA



	primeira qualidade, in natura. apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades.				
03	CENOURA 1ª QUALIDADE sem folhas, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos.	KG	920	R\$ 3,91	R\$ 3.597,20
04	LARANJA IN NATURA , TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE BROTO, de primeira qualidade, in natura. apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades.	KG	660	R\$ 3,32	R\$ 2.191,20
05	CEBOLA BRANCA , TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE BROTO, de primeira qualidade, in natura. Com ausência de sujidades.	KG	960	R\$ 4,01	R\$ 3.849,60
06	CEBOLA VERMELHA , TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE BROTO, de primeira qualidade, in natura. Com ausência de sujidades.	KG	60	R\$ 4,63	R\$ 277,80
07	ALFACE IN NATURA , de primeira qualidade, in natura. Com ausência de sujidades.	KG	30	R\$ 3,96	R\$ 118,80
08	ALHO 1ª QUALIDADE ; De primeira sem réstia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, tamanho e coloração uniforme, sem cortes, lesões, perfurações, parasitas e larvas.	KG	220	R\$ 24,35	R\$ 5.357,00
09	BATATA DOCE IN NATURA , de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades.	KG	130	R\$ 3,00	R\$ 390,00
10	BATATA INGLESA de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades.	KG	940	R\$ 2,29	R\$ 2.152,60
11	CHEIRO VERDE E CEBOLINHA , de primeira qualidade, in natura. Com ausência de sujidades.	KG	140	R\$ 14,40	R\$ 2.016,00
12	Chuchu 1ª QUALIDADE , tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos.	KG	330	R\$ 1,42	R\$ 468,60
13	GOIABA IN NATURA , TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE BROTO, de primeira qualidade, in natura. apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades.	KG	230	R\$ 2,75	R\$ 632,50
14	MAÇA IN NATURA , TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE BROTO, de primeira qualidade, in natura. apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades.	KG	580	R\$ 6,41	R\$ 3.717,80
15	MAMÃO IN NATURA , TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE BROTO, de primeira qualidade, in natura. apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades.	KG	380	R\$ 2,39	R\$ 908,20
16	MANGA , TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE BROTO, de primeira qualidade, in natura. apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades.	KG	120	R\$ 3,20	R\$ 384,00
17	MARACUJÁ IN NATURA , TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE BROTO, de primeira qualidade, in natura. apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Com ausência de sujidades.	KG	130	R\$ 6,66	R\$ 865,80
18	PIMENTÃO IN NATURA , de primeira qualidade, in natura. Com ausência de sujidades.	KG	920	R\$ 2,49	R\$ 2.290,80
19	REPOLHO VERDE IN NATURA , de primeira qualidade, in natura. Com ausência de sujidades.	KG	530	R\$ 4,55	R\$ 2.411,50
20	TOMATE IN NATURA , TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE BROTO, de primeira qualidade, in natura. Com ausência de sujidades.	KG	920	R\$ 2,11	R\$ 1.941,20
21	BETERRABA IN NATURA	KG	400	R\$ 2,92	R\$ 1.168,00
22	COENTRO IN NATURA (CHEIRO VERDE)	MACO	2500	R\$ 1,29	R\$ 3.225,00
23	PEPINO COMUM IN NATURA	KG	200	R\$ 1,80	R\$ 360,00
VALOR GLOBAL:					R\$ 39.078,40

LOTE 07 – SUCOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. TOTAL	VL. UNIT. MÉDIO	VL. TOTAL
01	SUCO CONCENTRADO: SABOR DE MANGA , EMBALADOS E EM GARRAFAS DE VIDRO DE 500ML, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÁGUA, SUCO DE CAJU CONCENTRADO E INTEGRAL, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO. NÃO DEVE CONTER GLUTEN, NEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. DILUIÇÃO DE 1 X 3 PARA CADA 500ML DE SUCO. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO, DO FABRICANTE,	UND	924	R\$ 6,31	R\$ 5.830,44

Cláudia



	PRAZO DE VALIDADE, LOTE NÚMERO DO REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.				
02	SUCO CONCENTRADO: SABOR DE CAJU , EMBALADOS E EM GARRAFAS DE VIDRO DE 500ML, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÁGUA, SUCO DE CAJU CONCENTRADO E INTEGRAL, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO. NÃO DEVE CONTER GLUTEN, NEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. DILUIÇÃO DE 1 X 3 PARA CADA 500ML DE SUCO. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO, DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE NÚMERO DO REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	UNID	45	R\$ 3,60	
03	SUCO CONCENTRADO: SABOR DE GOIABA , EMBALADOS E EM GARRAFAS DE VIDRO DE 500ML, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÁGUA, SUCO DE CAJU CONCENTRADO E INTEGRAL, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO. NÃO DEVE CONTER GLUTEN, NEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. DILUIÇÃO DE 1 X 3 PARA CADA 500ML DE SUCO. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO, DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE NÚMERO DO REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	UNID	45	R\$ 3,45	R\$ 155,25
04	SUCO PRONTO 200ML, SABOR CAJU , EM CAIXINHA TETRA PACK, VALOR NUTRICIONAL COMPLETO, DATA DE VALIDADE E LOTE. SIF	UNID	800	R\$ 1,71	R\$ 1.368,00
05	SUCO PRONTO 200ML, SABOR GOIABA , EM CAIXINHA TETRA PACK, VALOR NUTRICIONAL COMPLETO, DATA DE VALIDADE E LOTE. SIF	UNID	800	R\$ 1,23	R\$ 984,00
06	SUCO PRONTO 200ML, SABOR MANGA , EM CAIXINHA TETRA PACK, VALOR NUTRICIONAL COMPLETO, DATA DE VALIDADE E LOTE. SIF	UNID	1200	R\$ 1,43	R\$ 1.716,00
07	SUCO EM PÓ ADOÇADO. PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO ADOÇADO, DE BAIXA CALORIA, EMBALAGEM DE 25 G COM RENDIMENTO DE 1 LITRO COM PELO MENOS 1% DE PÓLPA ESIDRATADA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA NECESSÁRIA POR PORÇÃO DE 6 G: VALOR ENERGÉTICO ENTRE 19 E 21 KCAL, CARBOIDRATOS MÍNIMO DE 4,6G, SÓDIO ENTRE 6 E 6,5MG, FERRO 2,1MG NO MÍNIMO, VITAMINA C 6,8MG. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	1900	R\$ 14,28	R\$ 27.132,00
VALOR GLOBAL					R\$ 37.347,69

LOTE 08 – POLPAS DE FRUTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. TOTAL	VL. UNIT. MÉDIO	VL. TOTAL
01	POLPA DE FRUTA , CONGELADA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES. SABOR ACEROLA	KG	940	R\$ 9,72	R\$ 9.136,80
02	POLPA DE FRUTA , CONGELADA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES. SABOR MARACUJÁ	KG	940	R\$ 10,92	R\$ 10.264,80
03	POLPA DE FRUTA , CONGELADA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES. SABOR CAJÁ	KG	940	R\$ 10,21	R\$ 9.597,40
04	POLPA DE FRUTA , CONGELADA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES. SABOR CAJU	KG	140	R\$ 8,72	R\$ 1.220,80
05	POLPA DE FRUTA , CONGELADA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES. SABOR GOIABA	KG	1000	R\$ 8,81	R\$ 8.810,00
06	POLPA DE FRUTA CONGELADA EMBALADAS INDIVIDUALMENTE PLÁSTICO SABOR MANGA	KG	600	R\$ 8,49	R\$ 5.094,00
VALOR GLOBAL					R\$ 44.123,80

[Signature]



LOTE 09 – REFRIGERANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. TOTAL	VL. UNIT. MÉDIO	VL. TOTAL
01	REFRIGERANTE 2L, SABOR GUARANA, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, DE BOA QUALIDADE, COM AÇÚCAR EM SUA COMPOSIÇÃO CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE MÍNIMA 6 MESES	UNID	80	R\$ 4,27	R\$ 341,60
02	REFRIGERANTE 2L, SABOR LARANJA, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, DE BOA QUALIDADE, COM AÇÚCAR EM SUA COMPOSIÇÃO CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE MÍNIMA 6 MESES	UNID	1500	R\$ 4,09	R\$ 6.135,00
03	REFRIGERANTE 2L, SABOR UVA, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE DE BOA QUALIDADE, COM AÇÚCAR EM SUA COMPOSIÇÃO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES.	UNID	1500	R\$ 4,42	R\$ 6.630,00
04	REFRIGERANTE PEQUENO 300ML, SABOR GUANARA, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE	UNID	2300	R\$ 2,18	R\$ 5.014,00
05	REFRIGERANTE PEQUENO 300ML, SABOR LARANJA, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE	UNID	2300	R\$ 2,55	R\$ 5.865,00
06	REFRIGERANTE PEQUENO 300ML, SABOR UVA, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE	UNID	2300	R\$ 1,49	R\$ 3.427,00
VALOR GLOBAL					R\$ 27.412,60

LOTE 10 – LEITES E DERIVADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. TOTAL	VL. UNIT. MÉDIO	VL. TOTAL
01	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM 12 VITAMINAS EMBALAGEM DE 400G	PCT	1000	R\$ 14,29	R\$ 14.290,00
02	LEITE EM PÓ DE SOJA 300G	LATA	70	R\$ 20,49	R\$ 1.434,30
03	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO 300G	LATA	220	R\$ 16,04	R\$ 3.528,80
04	LEITE FORMULA INFANTIL PARA LACTANTE 1	LATA	10	R\$ 22,11	R\$ 221,10
05	LEITE FORMULA INFANTIL PARA LACTANTE 2	LATA	10	R\$ 39,92	R\$ 399,20
06	IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO COM POLPA DE FRUTAS, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1L	LITRO	600	R\$ 1,94	R\$ 1.164,00
07	BEBIDA LACTEA LÍQUIDA SABOR CHOCOLATE 200ML, EMBALAGEM TETRAPACK, COM CANUDINHO.	CX	6000	R\$ 1,53	R\$ 9.180,00
VALOR GLOBAL					R\$ 30.217,40

4.1 – VALOR GLOBAL ESTIMADO DA DESPESA: R\$ 659.019,84 (seiscientos e cinquenta e nove mil, dezenove reais e oitenta e quatro centavos).

4.2 – PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS: em até 05 (cinco) dias uteis após a emissão da ordem de compra.

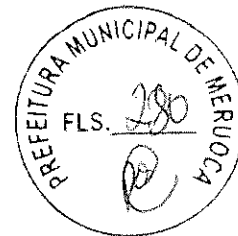
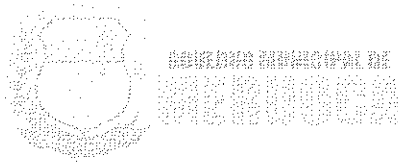
5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES

a.1) Comprovação, através de atestado (s) ou certidão (ões) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a LICITANTE forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto da licitação.

a.1.1) Fica facultado aos licitantes a apresentação de contrato ou instrumento hábil que comprove o fornecimento dos produtos objeto do atestado de capacidade técnica mencionado no item anterior.

a.1.2) Caso o(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não explicita(m) com clareza os produtos fornecidos anteriormente, este(s) devera(ão) ser acompanhados do respectivo contrato ou instrumento congênera que comprove o objeto da contratação.

[Signature]



a.1.3) Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento do pregoeiro, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica, como preconiza o art. 43, § 3º da lei 8.666/93, em aplicação subsidiária a Lei 10.520/2002.

6 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Em atendimento ao disposto no Art. 14, da Lei Federal nº 8.666/93 e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, foi feita a verificação e constatada a existência de recursos orçamentários nas dotações orçamentárias e elemento de despesa descrito abaixo, para suprir as despesas oriundas do presente processo, estando o mesmo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

As despesas serão consignadas nas seguintes classificações orçamentárias:

0301.04.122.0037.2.009	Manut. Secret. de Adm. Planej. e Gestão
0802.08.122.0802.2.065	Manutenção Sec. de Inclusão e Promoção Social
0802.08.244.0037.2.071	Serviços de Proteção Social Básica
0802.08.244.0802.2.073	IGD/PBF – Manut./Gerenc. do Bolsa Família
0701.10.122.0804.2.048	Manutenção da Secretaria de Saúde
0701.10.301.0171.2.051	Manutenção de Equipes do PSF
0701.10.302.0176.2.057	Manut. Programa Média e Alta Complexidade

Elementos de Despesas: 3.3.90.30.00.

7- MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

Com relação à licitação, deverá ser plenamente adotada a modalidade Pregão Presencial sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global, do tipo menor preço por lote, e que sejam atendidas todas as demais condições mínimas exigidas na forma da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na Lei 10.520/02, sendo o prazo da validade da proposta mínimo de 60 (sessenta) dias.

8 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do item, marca, prazo de entrega, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direto ou indiretamente sobre os bens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

8.2. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, por lote, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de Pregão.

9 - DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO GRUPO/LOTE:

9.1 A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lote justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo do fornecimento, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores.

9.2. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

9.3. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja visto a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão da entrega dos produtos. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo.

9.4 É necessário considerar a possível dificuldade operacional a ser gerada pela licitação por item, uma vez que poderia ocasionar a multiplicidade de contratos, o que, por óbvio, sob o ponto de vista operacional, como controle de entregas, estoques, administração de contratos, tenderia a onerar o órgão licitante, o que terminaria por não observar estritamente a economicidade, sendo que neste caso os lotes foram compostos de itens semelhantes.



10 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. Para o fornecimento dos materiais serão emitidas Ordens de Compra, em conformidade com as propostas vencedoras, para as licitantes vencedoras de cada bem.

10.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses após sua assinatura e o respectivo Contrato de Expectativa de Fornecimento até 31/12 do ano da sua assinatura.

11 – LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

11.1. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria solicitante, sob responsabilidade da empresa.

11.2. Os materiais serão recebidos por servidor designado e responsável pela Secretaria Solicitante.

11.3. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria solicitante, sob responsabilidade da empresa.

11.4. A entrega dos materiais deverá ser feita até no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Ordem de Compra.

12 - RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

12.1. Os materiais serão novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues nos endereços constante no item 11.1., devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte, manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.

12.2. Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

- **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, embalagem, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos materiais e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

No caso da entrega ser efetivada por terceiros – transportador ou semelhante, o recebimento será conforme descrito acima. No entanto, o recebimento provisório e definitivo poderá, também, ser efetuado concomitantemente, desde que esteja presente um representante da empresa fornecedora e que os materiais sejam devidamente conferidos, conforme descrito acima.

13 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

13.1. A entrega dos materiais será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria Solicitante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

13.2. A presença da fiscalização da Secretaria Solicitante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

13.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação.

14 - RESPONSABILIDADES DA EMPRESA

14.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carrego e descarrego decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Meruoca.

14.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.

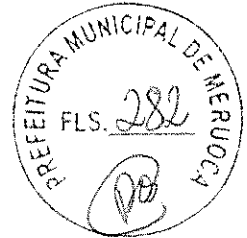
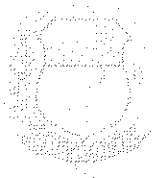
14.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia.

14.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do bem no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

14.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos materiais no prazo estabelecido.

14.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

14.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



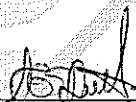
15 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE


- 15.1. Designar servidores da Secretaria Solicitante para proceder ao recebimento dos materiais;
- 15.2. Rejeitar os materiais que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;
- 15.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

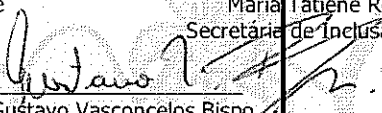
16 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 16.1. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo dos materiais e contra recibo.
- 16.2. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Meruoca-Ce, 29 de abril de 2021.


Antonia Gessilene Silva Duarte
Secretária de Saúde

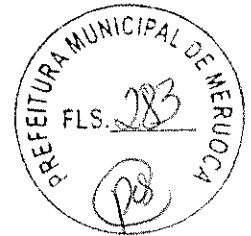

Maria Tatiene Rodrigues da Silva
Secretária de Inclusão e Promoção Social


Gustavo Vasconcelos Bispo
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão





GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA



ANEXO II - MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial SRP N° 2204.01/2021

**À Prefeitura Municipal de Meruoca
Comissão de Pregão**

Razão Social: _____
 CNPJ: _____
 Endereço: _____ CEP: _____
 Fone: _____ Fax: _____
 Banco: _____ Agência N°: _____ Conta Corrente N°: _____
 E-mail: _____

OBJETO:

LOTE N° _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL
1						
2						
3						
4						
VALOR GLOBAL DO LOTE						

Valor Global da Proposta: (valor por extenso)

Prazo de entrega: _____

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Handwritten signature

ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Meruoca, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2021.

.....
DECLARANTE

ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Meruoca, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2021.

.....
DECLARANTE

Christ



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA



ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.III.) 3º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Meruoca, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2021.

.....
DECLARANTE

ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

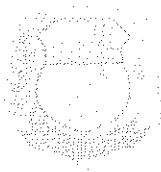
(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Meruoca, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2021.

.....
DECLARANTE

Clair



ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.V.) 5º Modelo de Declaração:

**DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____ portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____, (UF), _____ de _____ de 2021.

(Representante Legal)

ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.VI.) 6º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, declara, sob as penas da lei, que atenderá às exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o FGTS.

_____, (UF), _____ de _____ de 2021.

(Representante Legal)

Handwritten signature



ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.VII.) Modelo de Procuração:

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Meruoca, Estado do Ceará, relativo ao Pregão para Registro de Preços promovido através do Edital nº _____, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (UF), de de

OUTORGANTE

Cláudio



ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____ -SRP

PROCESSO SRP Nº 2204.01/2021 – PREGÃO SRP Nº 2204.01/2021

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, o Município de Meruoca-Ce, inscrito no CNPJ Nº 07.598.683/0001-70, com sede à Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca/Ce, através da Secretaria Municipal de _____, sendo facultado seu uso pelos órgãos da administração direta e indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e em face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial SRP nº 2204.01/2021, para a inclusão no Sistema de Registro de Preços, e HOMOLOGADO pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de _____, **RESOLVEM: registrar os preços VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE**, por um período de 12 meses, tendo sido, o referido **MINOR PREÇO POR LOTE**, oferecido pela(s) empresa(s) cujas propostas foram declaradas vencedoras. Que entre si, justo e avançado a presente ata, devidamente precedida da licitação, realizada na modalidade Pregão, conforme o Processo SRP nº 2204.01/2021, que será assinada pelo responsável do órgão gestor deste Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos fornecedores detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE**, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital, constantes no Termo de Referência e nesta Minuta da Ata de Registro de Preço, por um período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:

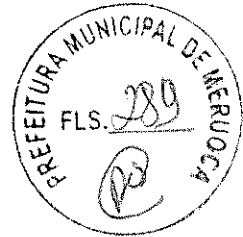
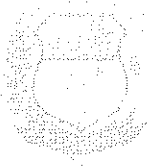
2.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o competente registro do(s) licitante(s) vencedor (es) e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- b) Receber o fornecimento e encaminhar ao setor competente a correspondente Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, para fins de liquidação.
- c) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e o prazo estabelecido na Ata de Registro de Preço.
- d) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar o fornecimento dentro das normas da Ata de Registro de Preço.
- e) Responsabilizar-se pela comunicação em tempo hábil do fornecimento a ser executado.
- f) Assegurar-se do bom fornecimento, verificando sempre o atendimento ao fornecimento.
- g) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens, por meio de seu servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento.
- h) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para o **MUNICÍPIO DE MERUOCA**.
- i) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela **CONTRATADA**, inclusive quanto a não interrupção dos medicamentos fornecidos.
- j) Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências para o fornecimento referentes ao objeto, quando necessário.
- k) Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**.
- l) Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos itens, fixando prazo para sua correção.

2.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da convocação.
- b) indicar, no mínimo, um funcionário para acompanhar a execução do fornecimento, devendo constar nome completo, função, nº do Documento de Identidade e nº do CPF.
- c) realizar o objeto desta licitação, de acordo com o Edital, Termo de Referência e a proposta apresentada.

Handwritten signature



- d) O fornecimento dar-se-á após informação do **MUNICÍPIO DE MERUOCA** para a **CONTRATADA** do quantitativo mediante ordem de fornecimento devidamente assinada pelo Secretário Responsável.
- e) a empresa assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária de acidente de trabalho e quaisquer outras relativas à pessoal.
- f) permitir a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **MUNICÍPIO DE MERUOCA** encarregada de acompanhar o fornecimento, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.
- g) prestar todos os esclarecimentos, solicitados pelo **MUNICÍPIO DE MERUOCA** de forma clara, concisa e lógica, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.
- h) não transferir a terceiros, por qualquer forma, esta Ata de Registro de Preço, nem subcontratar qualquer parte do fornecimento a que está obrigada.
- i) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no Pregão.
- j) comunicar ao **MUNICÍPIO DE MERUOCA** os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis da ocorrência, e apresentar documentos referentes à ocorrência dentro do prazo de 10 (dez) dias, para apreciação.
- l) fornecer o objeto conforme especificações e preços registrados.

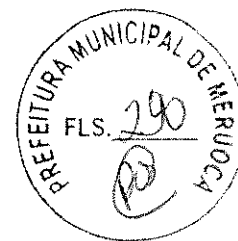
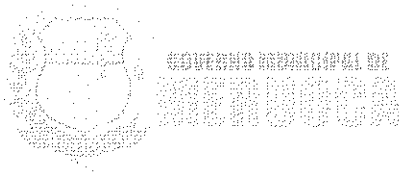
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

- 3.1** - O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, conferência da Nota Fiscal e o devido atesto, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 2 (duas) vias, correspondente à parte executada, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.
- 3.2** - A Nota Fiscal deverá indicar o número da Nota de Empenho correspondente, os números da Conta Corrente, Agência e Banco, para a emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento.
- 3.3** - Antes de efetuar todo e qualquer pagamento será verificada a regularidade da contratada, mediante consulta "on line", cujo documento será anexado ao processo de pagamento.
- 3.4** - Antes de efetuar qualquer pagamento será verificada a situação do licitante no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CEIS**, cadastro este Criado pela Controladoria Geral da União, nos termos do Aviso-Circular nº 1/GM/CGU-PR, de 19 de janeiro de 2009, assinado pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Controle e da Transparência.
- 3.5** - O pagamento poderá ser susgado pelo **MUNICÍPIO DE MERUOCA**, Secretaria requisitante, caso ocorra inadimplemento das obrigações da **CONTRATADA** e/ou erros ou vícios na fatura, o que implicará na devolução do valor eventualmente pago.
- 3.6** - Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA**, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência da ata de registro de preços.

CLAUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 4.1.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao **órgão gerenciador SECRETARIA DE _____**, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.
- 4.1.1** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgãos ou entidade que não tenha participado independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 4.1.2** - Os órgãos usuários não serão obrigados a contratar os fornecimentos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para o fornecimento pretendido, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de FORNECIMENTO em igualdade de condições.
- 4.1.3** - O **MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido.
- 4.1.4** - Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão dos Pedidos de fornecimento, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores. Os pedidos serão formalizados por intermédio de empenho, quando o fornecimento for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por empenho e Ata de Registro de Preço (se houver) de fornecimento nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

Handwritten signature



4.1.5 - O limite máximo para os órgãos usuários da Ata de Registro de Preços não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- 5.1. tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;
- 5.2. consultar previamente a administração da **MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE**, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- 5.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando o **MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE** eventuais desvantagens verificadas;
- 5.4. encaminhar a administração do **MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE** cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- 5.5. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando a administração do **MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. A Ata de Registro de Preços vigorará a partir da data de sua assinatura por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a SECRETARIA DE _____, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do fornecimento registrado;
 - b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos bens, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
 - c) notificar o fornecedor registrado via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
 - d) observar, durante a vigência da presente ata que nas aquisições sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
 - e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
 - f) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em prestar o fornecimento a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente Ata;
 - g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.
- 7.1.1 – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.
- 7.1.2 – O Setor de Fornecimentos fará as pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços dos itens a serem adquiridas.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1- Os preços registrados, a especificação do fornecimento, o quantitativo, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Modelo de Proposta Anexo I, bem como em anexo I da presente ata de preços.

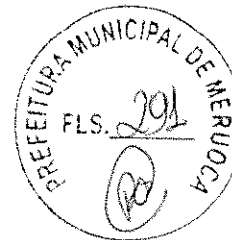
8.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador Secretaria de _____ da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Handwritten signature



GOVERNO MUNICIPAL DE
MERUOCA



§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador Secretaria de _____ deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador Secretaria de _____ poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de FORNECIMENTO; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador Secretaria de _____ deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLAUSULA NONA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

9.1 - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futuro fornecimento, terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

9.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE** não será obrigada a contratar o fornecimento disposto na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à contratante, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. O **MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE** poderá ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à contratada, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:

10.1 - O **MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido.

10.1.1 - Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão dos Pedidos de fornecimento, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores. Os pedidos serão formalizados por intermédio de empenho, quando o fornecimento for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por empenho e Ata de Registro de Preço (se houver) de fornecimento nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

10.1.2 - A Administração não emitirá qualquer Pedido de fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

10.1.3 - O extrato do contrato, quando realizado, será, em qualquer hipótese, publicado na imprensa oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data do fornecimento ao licitante ou, quando for o caso, da assinatura da Ata de Registro de Preço de fornecimento.

10.1.4 - O Pedido de fornecimento será formalizado por intermédio de:

a) Nota de empenho e autorização de fornecimento se a fornecimento for de uma só vez; ou Ata de Registro de Preço (se houver), no caso de existirem obrigações futuras;

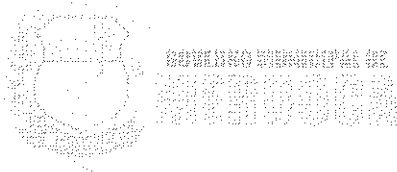
b) Fornecedor/prestador de serviços ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que a fornecimento esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;

c) Somente quando o licitante registrado em primeiro lugar não se dispuser a realizar o fornecimento adicional a órgão ou entidades que não tenham participado do certame licitatório, será indicado o segundo classificado, e assim sucessivamente.

10.1.5 - Os itens deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL, no endereço constante na ordem de fornecimento, com descarga por conta do fornecedor, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, podendo esporadicamente ser dilatado por motivo devidamente justificado, com atesto da Secretaria Contratante.

10.1.6 - O fornecimento do objeto desta Ata de RP não poderá ultrapassar o limite máximo previsto no Termo de Referência, no período de 12 meses.

Handwritten signature



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E DO RECEBIMENTO:

11.1 - Os itens serão:

11.1.1 - Recebidas provisoriamente, por intermédio de um responsável a ser designado pela **Secretaria requisitante** para posterior comprovação da conformidade e quantidade do objeto com as especificações constantes na Ordem de fornecimento;

11.1.2 - Recebidas definitivamente, após comprovação da compatibilidade dos itens com as especificações e consequente aceitação, impreterivelmente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de fornecimento;

11.1.3 Rejeitadas, quando em desacordo com o estabelecido no presente Termo de Referência do Edital convocatório.

11.2 - Ainda que os itens sejam recebidas em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade e segurança dos mesmos.

Subcláusula Segunda: **Os itens deverão ser entregues com validade mínima de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;**

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES:

12.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração garantirá o contraditório a ampla defesa antes de aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do FORNECIMENTO, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

d) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Federal, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa contratada ressarcir a **MUNICÍPIO DE MERUOCA** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na **alínea "d"**. Referida penalidade é de competência do **MUNICÍPIO DE MERUOCA**.

f) As penalidades previstas nas **alíneas "d"** e **"e"** poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, tenha praticado ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

g) Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou municípios e, será excluída do Sistema de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/2000, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa e do contraditório**, quem:

1- convocado no prazo de validade da sua proposta não assinar a ata de RF, no prazo previsto neste edital.

2- Ensejar o retardamento da execução do objeto **desta Ata de Registro de preços;**

3- Não mantiver a proposta, injustificadamente;

4- Comportar-se de modo inidôneo;

5- Deixar de FORNECIMENTO ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

6- Cometer fraude fiscal;

7- Falhar ou fraudar na execução deste Pregão.

h) Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

1- Pelo FORNECIMENTO desconforme com o especificado e aceito.

2- Pela não execução no prazo estipulado do FORNECIMENTO rejeitado pela **MUNICÍPIO DE MERUOCA**.

3- Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste **Pregão**.

12.2 - Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei nº 8.666/93**.

12.3- Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo **MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE**, em relação a um dos eventos arrolados na **alínea "g"**, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas.

Handwritten signature



12.4 - As sanções previstas na alínea "g" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, elencadas nas alíneas "b" e "c" da subcláusula primeira, descontando dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

13.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços os preços registrados serão fixos.

EMPRESA 01		(DADOS DA EMPRESA)				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1						
VALOR TOTAL		R\$(.....)				

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR NA ATA DE PREÇOS:

14.1. A CONTRATADA terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido;
a) Comprovar está o fornecedor impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) Seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material;

c) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei nº 8.666/93;

14.1.1 – Ocorrendo o cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da Ata.

14.1.2 – A solicitação do fornecedor para o cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE, facultando-se a esta, aplicação das penalidades previstas na Ata.

14.1.3 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao Registro.

14.2. Por iniciativa da MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE:
a) A CONTRATADA não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) A CONTRATADA perder qualquer condição de habilitação exigida no Pregão para Registro de Preços;

c) Por razões de interesse público devidamente motivado e justificado;

d) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos Incisos de I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I - Por iniciativa da Administração:
a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;

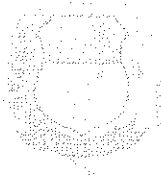
b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado;

c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

15.1.1 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos subitem anteriores será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

15.1.2 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

15.1.3 - A solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.



CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E FISCALIZAÇÃO:

16.1. O fornecimento decorrente do presente instrumento será acompanhado e fiscalizado por um representante especialmente designado para esse fim a ser oportunamente indicado pela **Secretaria Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência o MUNICÍPIO DE MERUOCA**, como também fiscalizar o fornecimento, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimento que esteja em desacordo com o presente Pregão, de acordo com o estabelecido no art. 67 e parágrafos, da Lei 8.666/93 e demais alterações.

16.2 - A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destas, não implica em co-responsabilidade do **MUNICÍPIO DE MERUOCA** ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº 8.666/93).

16.3 – O fornecimento dar-se-á de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO DE MERUOCA** e será faturado em conformidade com a Ordem de Fornecimento.

16.4 - A execução do fornecimento deverá obedecer rigorosamente às técnicas apropriadas, utilizando-se sempre, para esse efeito, de pessoal qualificado integrante do quadro da **CONTRATADA**.

16.5 - O prazo máximo para atendimento aos chamados será de 72 (setenta e duas) horas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

16.6 – A Ordem de Fornecimento deverá ser entregue à **CONTRATADA**, no local estipulado na Proposta de Preços, durante horário comercial ou enviada por email.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. O Sistema de Registro de Preços independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência de recurso.

17.2 - As despesas do exercício subsequente correrão à conta da dotação consignada para esta atividade, ficando adstritas ao respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO:

18.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará ao **MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

18.2 - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE**;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE**.

18.3 - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

18.4 – O **MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE** é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO:

19.1. O Município de Meruoca/Ce providenciará a publicação resumida desta Ata, nos termos do art. 15, § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS:

20.1. Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Edital, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Pregão, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO:

21.1. As questões decorrentes da utilização desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Município de Meruoca, Seção Judiciária do Estado do Estado de Ceará.

Cláudia



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MERUOCA



E, por estarem de acordo, lavrou-se este termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, abaixo assinadas e arquivado nesta Secretaria, conforme dispõe o artigo 60, da Lei nº 8.666/93.

Meruoca/Ce, _____ de _____ de _____.

Secretaria de
órgão gerenciador

Secretaria de
CONTRATANTE

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:			
DADOS DA EMPRESA: (Razão Social):			
CNPJ:		Endereço Comercial: (Rua/Cidade/UF/CEP)	
Fone/Fax:		E-mail:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA:			
Nome:		RG nº:	CPF nº:
Cargo/Função:		ASS:	

TESTEMUNHAS:

1. NOME: _____ CPF: _____

2. NOME: _____ CPF: _____

Handwritten signature



- ANEXO V -

MINUTA CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº _____ QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA, NESTE ATO REPRESENTADA LEGALMENTE PELA SECRETARIA DE _____ E DO OUTRO A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente instrumento que entre si fazem o Município de Meruoca, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.598.683/0001-70, com sede à Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca/Ce, através da Secretaria Municipal de _____, neste ato representado pela, Sr. _____, designado Secretário de _____, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ sob Nº _____, Insc. Estadual _____, neste ato representada legalmente pelo seu _____ o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, denominada **CONTRATADA**, decorrente de licitação **PROCESSO SRP Nº 2204.01/2021 – PREGÃO SRP Nº 2204.01/2021, conforme ata de registro de preços nº _____ -SRP**, têm justo e acordado o seguinte, mediante as cláusulas e condições constantes no seu respectivo **EDITAL**, e as demais cláusulas constantes deste instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, PARA A SECRETARIA DE _____ DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS REGRAS DE FORNECIMENTO

2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento, em atendimento às necessidades do órgão contratante, conforme as condições estabelecidas no Edital 2204.01/2021 SRP, do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2204.01/2021**, indicado no preâmbulo deste instrumento.

CLAUSULA TERCEITA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. A Contratada e Contratante, ficam condicionais às obrigações previstas no edital convocatório bem como na ata de registro de preço de origem do presente termo de contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

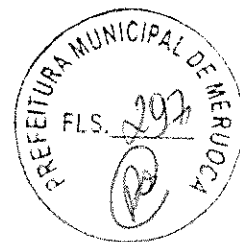
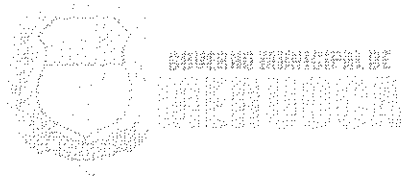
4.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, conferência da Nota Fiscal e o devido atesto, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 2 (duas) vias, correspondente à parte executada, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

4.2. A Nota Fiscal deverá indicar o número da Nota de Empenho correspondente, os números da Conta Corrente, Agência e Banco, para a emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento.

4.3. Antes de efetuar todo e qualquer pagamento será verificada a regularidade da contratada, mediante consulta "on line", cujo documento será anexado ao processo de pagamento.

4.4. Antes de efetuar qualquer pagamento será verificada a situação do licitante no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas – CEIS**, cadastro este Criado pela Controladoria Geral da

Handwritten signature



União, nos termos do Aviso-Circular nº 1/GM/CGU-PR, de 19 de janeiro de 2009, assinado pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Controle e da Transparência.

4.5. O pagamento poderá ser susinado pelo **MUNICÍPIO DE MERUOCA**, Secretaria requisitante, caso ocorra inadimplemento das obrigações da **CONTRATADA** e/ou erros ou vícios na fatura, o que implicará na devolução do valor eventualmente pago.

4.6. **Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência da ata de registro de preços.**

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____). Referente ao fornecimento dos lotes _____. Conforme quadro de lotes, deste contrato.

LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1						
VALOR TOTAL				R\$(.....)	

CLÁUSULA SEXTA: DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O responsável pelo registro de preços poderá rever de ofício os preços registrados, de modo a ajustá-los, na data da Ordem de Fornecimento, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS NORMAS LEGAIS

7.1. O presente instrumento rege-se pelas normas constantes das Leis Federais Nºs: 10.520/02, 8.666/93 e 8.078/90, as normas e condições do respectivo EDITAL cujo processo licitatório o originou, as suas demais cláusulas, além de outras normas legais pertinentes à espécie.

7.2. Os casos omissos decorrentes deste instrumento serão resolvidos com base nas disposições do respectivo Edital, as disposições da Lei 8.666/93, do Código de Defesa do Consumidor e, sendo estas insuficientes para solucionar o conflito, às disposições do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

8.1. As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, nº _____ - natureza da despesa _____.

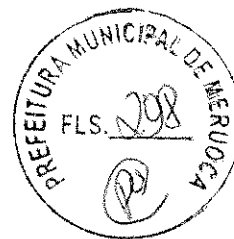
CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. O não cumprimento total ou parcial das cláusulas constantes neste contrato ou das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da **CONTRATADA**, sujeitando-a às penalidades de advertência e/ou multa, previstas no Edital de licitação que originou este instrumento, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O presente instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da **CONTRATANTE**, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem que caiba direito à indenização, ou na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis.

Cláudia



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

11.1. O presente instrumento terá vigência até 31 (trinta e um) de Dezembro do ano corrente à data da sua assinatura, podendo ser convocado novo pregão antes de expirado o referido prazo, de acordo com o interesse público, para substituição do preço registrado e/ou para inclusão de novos ITENS. Podendo ser prorrogado nos casos previsto no art. 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO E DEMAIS OBSERVAÇÕES

Fica ajustado, ainda, que:

12. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) o Edital **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2204.01/2021** e anexos;
- b) Ata de **REGISTRO DE PREÇOS Nº _____ -SRP**
- c) a proposta apresentada pela CONTRATADA;
- d) Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.1. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

12.2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Meruoca.

12.3. E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Meruoca/Ce, ____ de _____ de ____.

**Secretaria de
CONTRATANTE**

**Razão Social
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. NOME: _____ CPF: _____

2. NOME: _____ CPF: _____

Handwritten signature